



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2020

Processo nº 047/2020
Tomada de Preços nº 010/2020

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI EPP, empresa estabelecida na cidade de Monte Belo/MG, à Rua Sete de Maio, nº 200, Letra B, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.943.478/0001-09, através do seu representante legal, Sr. Marcos Tadeu Rodrigues, brasileiro, empresário, portador do RG nº MG-11.269.820 – SSP/MG, CPF nº 041.076.506-69, residente e domiciliado à Rua João Lopes, 419, Centro, CEP: 37.115-000, Monte Belo/MG.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 042/2020, de contratação de empresa especializada na execução de obras de reforma da estação ferroviária, localizada na Praça da Estação, s/n, bairro Jardim das Hortências, na cidade de Monte Belo-MG, para instalação da Casa da Cultura e Biblioteca Municipal de Monte Belo, firmado em 28/05/2020, conforme disposto no § 1º do Art. 65, da Lei 8.666/93, e suas modificações e Justificativas Técnicas da Divisão de Engenharia da Prefeitura de Monte Belo-MG em anexo.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão e acréscimo de quantitativo dos serviços do contrato.

1.1. O quantitativo dos serviços fica suprimido em R\$ 1.147,37 (Hum mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 05/2021 e Planilha Orçamentária de Custos - Supressão em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Rua Sete de Maio, 379 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

1.2. O quantitativo dos serviços fica acrescido em R\$ 75.796,87 (Setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 06/2021 e Planilha Orçamentária de Custos - Aditivo em anexo.

1.3. Com a supressão e o acréscimo de quantitativo dos serviços, o valor total do contrato passa a ser R\$ 262.061,56 (Duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme Justificativa Técnica de Engenharia nº 06/2021 e Planilha Orçamentária de Custos – Planilha Final, em anexo.

Cláusula Segunda

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 10 de fevereiro de 2021.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELIEPP
MARCOS TÁDEU RODRIGUES
CPF: 041.076.506-69
RG: MG-11.269.820 – SSP/MG
Representante legal